



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 25/04/2024 às 07:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 25/04/2024 às 08:00 h.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) ou ainda pelo Telefone: telefone (34) 3835-1222.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 25/04/2024 às 07:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 25/04/2024 às 08:00 h.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, através do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que receberá propostas e documentação *on line*, nomeada pelo Decreto 691 e suas alterações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da cotação eletrônica e o credenciamento de seus representantes no respectivo cadastro de fornecedores utilizado pela plataforma gestora.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente poderão participar desta cotação eletrônica empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza que estiverem registradas na plataforma gestora do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam enquadradas como ME/EPP.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.1.1. O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema da cotação eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.
- 1.2. A participação no certame está condicionada à declaração feita nos campos próprios do ambiente eletrônico de contratações, que inexistente qualquer fato impeditivo de participação no certame ou de contratação da interessada, bem como, de que conhece e aceita os regulamentos do Sistema relativos à Dispensa de Licitação.
- 1.3. A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Cotação Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 1.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante, em cada Cotação Eletrônica.
- 1.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 1.6. Estão impedidas de participar deste certame as pessoas jurídicas:
  - 1.6.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.2. Sob processo de falência, ou insolvência civil;
  - 1.6.3. Sob processo de recuperação judicial, a não ser que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, em que se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.4. Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão e consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
  - 1.6.5. Punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.6. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 1.6.7. Enquadradas nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.8. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - 1.6.9. Consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União;
  - 1.6.10. Que constem na relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.7. A participação nesta Cotação Eletrônica implica o reconhecimento pela licitante de que conhece e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- 1.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta cotação eletrônica, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução do fornecimento, e desde que o fornecimento contratado seja executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

### 2. DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) com o preço (com duas casas decimais).
- 2.2. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada através até o limite de cadastramento da plataforma licitanet.
  - 2.2.1. O prazo estabelecido no item
  - 2.2.2. poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 2.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 2.3.1. Preços expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.
    - 2.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem 3.2 e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.
    - 2.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
    - 2.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.
- 2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
  - 2.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a contratação tenha sido efetivada através de assinatura de Termo de Contrato e/ou emissão de nota de empenho, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 2.5. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 2.5.1. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Por ocasião do envio da Proposta de Preços por e-mail no prazo estabelecido no item 2.2, a empresa



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participante deverá **encaminhar um dos documentos elencados nos subitens do item 3.2** e a declaração constante no subitem **3.3**, além de descritivos, catálogos ou outros documentos que lhe foram solicitados, se for o caso.

**3.2.** Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 3.2.1.** Contrato social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado ou documento equivalente. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- 3.2.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;
- 3.2.8.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2.9.** Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente contratação.

### 3.3. DECLARAÇÃO

- 3.3.1.** Apresentar declaração de que a pessoa jurídica não possui menores em seu quadro de empregados/cooperados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital.

### 3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1.** Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 3.4.2.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da participante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 3.4.3.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada pela Administração, por meio de consulta aos sites governamentais.
- 3.4.4.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- 3.4.5.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo para assinatura do Contrato será de acordo com o Termo de Referência, atendendo as seguintes disposições:
- 5.2. O Contrato deverá ser assinado pelo atual representante legal da adjudicatária (Diretor, Sócio da Pessoa Jurídica ou Procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou Procuração atualizados da Pessoa Jurídica e Cédula de Identidade do Representante.
- 5.3. A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestividade e formal solicitação da participante.
- 5.4. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as participantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste Edital.
- 5.5. Na hipótese de convocação das participantes classificadas remanescentes, serão averiguadas as condições de habilitação destas.
- 5.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas na cotação eletrônica.

### 6. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. Conforme Termo de Referência.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no **Termo de Referência**.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Conforme Termo de Referência.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de acordo com o disposto no **Termo de Referência**, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.
- 10.2. À participante que ensejar o retardamento da execução da cotação eletrônica, deixar de entregar ou



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3.** e **10.4.**, a critério da Administração.

**10.3.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em assinar o contrato no prazo estipulado no subitem **6.1.**, sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da total da proposta final.

**10.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação na presente cotação eletrônica não ensejará qualquer direito às participantes, sendo que a não contratação e/ou emissão de empenho decorrente dela não ensejará qualquer ressarcimento às participantes, ficando, independentemente de prévia comunicação ou fato superveniente, assegurado ao Município o direito de não prosseguir com a cotação eletrônica, sempre que verificar que a contratação não atende ao interesse público.

**11.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cruzeiro da Fortaleza não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução, do resultado da cotação eletrônica ou de sua não contratação.

**11.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação eletrônica/dispensa de licitação.

**11.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

**11.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o processamento da cotação eletrônica/dispensa de licitação.

**11.6.** As normas que disciplinam esta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**11.7.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro.

**Cruzeiro da Fortaleza, 17 de abril de 2024.**

Bruno Thiago Machado  
**Secretário Municipal de de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sustentável**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	100593	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: LUMINÁRIA LED 150w (RADIANTE LED) + BRAÇO DE 2 METROS 48,3mm + RELÊ EXATRON	CJ	65	R\$ 933,768	R\$ 60.694,920

- O preço compreende todos os custos necessários à execução do objeto desta proposta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- **Validade da proposta:** ( ) dias contados a partir da data da apresentação da proposta (mínimo 60 dias).
- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Termo de Referência;
- **Prazo de Pagamento:** Conforme estabelecido no Termo de Referência/Termo de Contrato;
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante.
- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos Edital e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação **009/2024** e seus Anexos.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Pessoa jurídica:

CNPJ:





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Telefone:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não temos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, em nossos quadros de empregados/cooperados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 68, inciso VI).

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

Nome legível:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**